



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2.025

JUSTIFICATIVA

ENIO PADOVANI JÚNIOR

Coordenador do Departamento de Administração

Matrícula nº 35

Câmara da Estância Turística de Salto
2.025

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 40/2.025

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto.

JUSTIFICATIVA

I – Relatório

O presente expediente versa sobre processo administrativo destinado à aquisição de materiais de expediente necessários ao regular funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto.

Os materiais de expediente são indispensáveis para o desempenho das atividades administrativas, legislativas e de apoio, garantindo o pleno andamento dos trabalhos internos, a adequada tramitação de processos, a elaboração de documentos oficiais, bem como o suporte às rotinas dos departamentos da Casa Legislativa.

Dessa forma, a aquisição justifica-se pela necessidade de reposição e manutenção do estoque de insumos básicos, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 22 e seguintes do Ato da Mesa nº 06/2023, incumbe ao Departamento de Administração dar início ao procedimento administrativo correspondente, incluindo a fase interna da contratação, ainda que sob a modalidade de dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso.

II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) / Termo de Referência



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Considerando que a aquisição de materiais de expediente configura objeto comum e de baixa complexidade, facultativa se mostra a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do artigo 63, inciso I, do Ato da Mesa nº 06/2023.

Não obstante, os elementos essenciais encontram-se contemplados nos documentos que integram este processo, incluindo:

- a descrição da necessidade da contratação;
- a especificação dos materiais a serem adquiridos;
- o valor aproximado da contratação;
- a justificativa da não divisão do objeto;
- o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

O Termo de Referência anexo discrimina os itens de expediente demandados, com suas respectivas quantidades e especificações técnicas, assegurando padronização e transparência na aquisição.

III – Pesquisa de Mercado

Em conformidade com o disposto na legislação vigente, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, visando identificar os valores médios e as condições praticadas para fornecimento de materiais de expediente.

A pesquisa demonstrou que os preços obtidos estão compatíveis com o mercado local e regional, assegurando economicidade e vantagem à Administração.

IV – Da Pesquisa de Preços

Os preços foram cotejados e avaliados em função da qualidade dos produtos, da regularidade dos fornecedores, da conformidade das especificações e do custo final da aquisição.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Registra-se que os orçamentos anexos refletem as condições reais praticadas pelo mercado, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa.

V – Dotação Orçamentária

AÇÃO – 2079 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390 – DESPESAS CORRENTES/OUTRAS DESPESAS CORRENTES/APLICAÇÃO
DIRETA
33.90.30.16 – Material de Expediente – Ficha 10

Item	Nosso Código	Descrição do item	Quantidade	Medida
1	63.59.2	Papel Sulfite A4, 75g/m2, pacote com 500 folhas	100	Pacote
2	63.17.10	Caneta Esferográfica, transparente, tinta cor azul, ponta 0,8, escrita fina, caixa com 50 unidades	1	Caixa
3	63.14.3	Pilha AA, recarregável, capacidade mínima 2500 Mah, 1,5 V.	8	Unidade
4	63.14.4	Carregador de Pilhas AA, compatível com o item 3, com 4 slots de carga no mínimo	2	Unidade
5	63.49.2	Grampeador 26/6	10	Unidade
6	63.62.1	Perfurador de Papel, 25 folhas	10	Unidade
7	63.26.3	Fita Corretiva 5mm	10	Unidade
8	63.13.6	Caderneta para Apontamentos, 14 x 10, 50 folhas	20	Unidade
9	63.36.3	Etiqueta para impressora térmica 75 x 30 mm x 1 coluna, compatível com	10	Unidade



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
 CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
 E-mail: administracao.coordenadoria@camarasalto.sp.gov.br
 Site: www.camarasalto.sp.gov.br

		impressora térmica Elgin L42 pró.		
10	63.59.8	Papel Vergé A4, 210 x 297 mm, branco, 180g, pacote com 50 folhas	20	Pacote
11	63.71.2	Tesoura 8cm, cabo plástico	10	Unidade

VI – Conclusão

Diante do exposto, recomenda-se a aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, com a finalidade de garantir a regularidade e a eficiência das atividades administrativas e legislativas.

Encaminha-se o presente processo à Coordenadoria de Licitação para a adoção das providências legais cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa nº 06/2023.

Estância Turística de Salto, 03 de setembro de 2025

Enio Padovani Júnior
 Coordenador do Departamento de Administração